

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 00.097.857/0001-71



LEI MUNICIPAL Nº 1.293, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Publicado no site da prefeitura

Municipal

0 4 1 07 12023

Secretaria municipal de

Comunicação

Declara de Utilidade Pública a CDL/SAD, Câmara de Dirigentes e Lojistas do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,

Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido e Declarado de Utilidade Pública a CDL/SAD - CÂMARA
DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, CNPJ nº
07.015.777/0001-79.

Art. 2º O citado Instituto que menciona o artigo 1º, ser uma entidade de classe, sem fins econômicos, preenche os requisitos exigidos por lei.

Art. 3º O referido Instituto inscrito no CNPJ nº 07.015.777/0001-79, está estabelecido na quadra 39, lote 16, Loja 02 - Setor Central, em Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

Parágrafo único. Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 03 (três dia do mês de julho do ano de 2023.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL